



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 19/04/23 a 19/06/23

LEI MUNICIPAL Nº 1.162, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), baseado em estimativa de excesso de arrecadação de acordo com art. 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 1153/2022, de 21 de Dezembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UN. ORÇAM	0606 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSOS DO FUNDEB
	PROGRAMA DE TRABALHO
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	0361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0013 – ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO
PROJETO	2.036 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Rec. Fundeb R\$ 50.000,00
	NATUREZA DA DESPESA
3.0.00.00.00.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.46.00.0.0	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda da estimativa de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 da lei 4320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUCUNDUVA, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos